

**“LGM CONSULTORIA EMPRESARIAL S. A.”.**  
**CNPJ nº 17.504.350/0001-98**  
**NIRE 32300034411**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

**I – Hora e local:** Às 17:00 (dezesete) horas, na sede da empresa, localizada na Rua Maranhão nº 575, sala 1009 - Praia da Costa – Vila Velha/ES CEP 29.101-340.

**II – Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

**III - Presenças:** Acionistas da companhia representando a totalidade do capital social.

**IV – Mesa:** Presidente: **Rosileni Paganini** e Secretária “ad hoc”: **Solange Maria Rigotti**, contadora, portadora da carteira de identidade nº 850.524 SSP/ES e CRC nº 6.112/O.

**V – Ordem do dia:** **I)** Inclusão de novos acionistas; **II)** Saida de acionista; **III)** Transferência de ações; **IV)** Aumento de capital da companhia.

**V.1) Deliberações aprovadas por unanimidade:** **I)** Inclusão de novos acionistas: É aceito a inclusão neste ato dos seguintes novos acionistas: **Yan Paganini Belmok**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Joaquim da Silva Lima n.º 298, Apt.º 802 – Centro – Guarapari/ES CEP: 29200-260, natural de Vitoria/ES, nascidos 01/08/1995, portador da carteira de identidade nº 3.257.298 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF nº 143.765.347-22, e **Kaian Paganini Belmok**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Antonio Gil Veloso, nº 2120, apartamento 1201 – Praia da Costa – Vila Velha/ES CEP 29.101-022 nascido em 15/09/2000, filho de Luiz Belmok e Rosileni Paganini, portador da carteira de identidade nº 3.257.171 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 143.765.357-02, e **Olivia Donna Belmok**, menor impúbere, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 473, Centro – Alfredo Chaves/ES CEP 29.240-000, natural de Vitória/ES, filha de Claudionir Belmok e Claudia Inês Casale Donna Belmok, nascida em 23/03/2009, portadora da carteira de identidade nº 4.007.437 expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 149.473.087-10. **Neste ato representada por sua mãe Claudia Inês Casale Donna Belmok**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, nascida em 08/12/1971, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.332.337-05 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.065.589 SSP/ES, residente a Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 473, Centro – Alfredo Chaves/ES CEP 29.240-000 e **por seu pai Claudionir Belmok**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 01/09/1964, cadastrado no CPF sob o nº 861.477.737-04 e portador da cédula de identidade nº 751.378 - SGPC-ES, residente à Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 473, Centro – Alfredo Chaves/ES CEP 29.240-000, e **Evilásio Donna Belmok**, menor impúbere, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 473, Centro – Alfredo Chaves/ES CEP 29.240-000, natural de Vitória/ES, filho de Claudionir Belmok e Claudia Inês Casale Donna, nascido em 16/08/2007, portador da carteira de identidade nº 4.007.434 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 171.244.267-82. **Neste ato representado por sua mãe Claudia Inês Casale Donna Belmok**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens,

**“LGM CONSULTORIA EMPRESARIAL S. A.”.**

**CNPJ nº 17.504.350/0001-98**

**NIRE 32300034411**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

empresária, nascida em 08/12/1971, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.332.337-05 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.065.589 SSP/ES, residente a Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 473, Centro – Alfredo Chaves/ES CEP 29.240-000 e **por seu pai Claudionir Belmok**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 01/09/1964, cadastrado no CPF sob o nº 861.477.737-04 e portador da cédula de identidade nº 751.378 - SGPC-ES, residente à Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 473, Centro – Alfredo Chaves/ES CEP 29.240-000, e **Lara Gaigher Belmok**, menor impúbere, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Alameda Azaleia, nº 10 – Jacuhy – Serra/ES CEP 29.161-276, natural de Vitória/ES, nascida em 26/07/2005, filha de Renato Belmok e Tânia do Carmo Gaigher Belmok, portadora da carteira de identidade nº 3.656.410 expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 178.843.757-88. **Neste ato assistida por sua mãe Tânia do Carmo Gaigher Belmok**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, nascida em 22/07/1968, inscrita no CPF/MF sob o nº 896.602.697-49 e portadora da Cédula de Identidade nº 806.093 SSP/ES, residente a Alameda Azaleia, nº 10 – Jacuhy – Serra/ES CEP 29.161-276 e por seu pai **Renato Belmok**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/04/1968, cadastrado no CPF sob o nº 989.130.187-72 e portador da cédula de identidade nº 863.127 – SGPC-ES, residente à Alameda Azaleia, nº 10 – Jacuhy – Serra/ES CEP 29.161-276, e **Leandro Belmok Neto**, estudante, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na, Alameda Azaleia, nº 10 – Jacuhy – Serra/ES CEP 29.161-276, natural de Vitória/ES, nascido em 04/05/2001, filho de Renato Belmok e Tânia do Carmo Gaigher Belmok, portador da carteira de identidade nº 3.656.450 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 178.843.967-85, e **Melissa Gaigher Belmok**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Sílvia Tristão Aguiar, nº 60 - Mata da Praia – Vitória/ES CEP 29.065-660, natural de Vitória/ES, nascida em 27/04/1998, filha de Renato Belmok e Tânia do Carmo Gaigher Belmok, portadora da carteira de identidade nº 3.395.356 expedida pela SPTC/ES e CPF nº 178.843.487-05; **II) Saida de acionista:** retira-se neste ato do quadro de acionista da companhia nesta data a acionista **Nova Brasil Imobiliária S/A**, pessoa jurídica de direitos privados localizada na Rua Professor Almeida Cousin, n.º 125, Sala 610 – Enseada do Sua – Vitória/ES – CEP 29050-565, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o n.º 32300035868 em 04/12/2017, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.225.156/0001-52, representada por seu Diretor Presidente o Sr. **Yan Paganini Belmok**, já qualificado neste instrumento, a qual transfere suas ações aos acionistas ingressantes, nas seguintes proporções: transfere ao acionista ingressante **Yan Paganini Belmok**, já qualificado neste instrumento, a importância de R\$ 3.363.334,00 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), representado por 3.363.334 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e transfere ao acionista ingressante **Kaian Paganini Belmok**, já qualificado neste instrumento, a importância de R\$ 3.363.333,00 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais), representado por 3.363.333 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três) ações ordinárias, nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada

**“LGM CONSULTORIA EMPRESARIAL S. A.”.**

**CNPJ nº 17.504.350/0001-98**

**NIRE 32300034411**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

uma, e transfere a acionista ingressante **Olivia Donna Belmok**, já qualificada neste instrumento, a importância de R\$ 3.363.333,00 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais), representado por 3.363.333 (três milhões, trezentas e sessenta e três mil, trezentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e transfere ao acionista ingressante **Evilásio Donna Belmok**, já qualificado neste instrumento, a importância de R\$ 3.363.334,00 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), representado por 3.363.334 (três milhões, trezentas e sessenta e três mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e transfere a acionista ingressante **Lara Gaigher Belmok**, já qualificada neste instrumento, a importância de R\$ 2.242.222,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais), representado por 2.242.222 (dois milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e transfere ao acionista ingressante **Leandro Belmok Neto**, já qualificado neste instrumento, a importância de R\$ 2.242.222,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais), representado por 2.242.222 (dois milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e transfere a acionista ingressante **Melissa Gaigher Belmok**, já qualificada neste instrumento, a importância de R\$ 2.242.222,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais), representado por 2.242.222 (dois milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; **III**) Transferência de ações: A acionista **Rosileni Paganini**, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliado à Rua Joaquim da Silva Lima, nº 298, apartamento 802 – Centro – Guarapari/ES CEP 29.200-260, nascida em 25/03/1968, portador da carteira de Identidade nº. 863.843 SPTC/ES inscrita no CPF sob o nº 982.407.227-68, transfere parcialmente ao acionista ingressante **Yan Paganini Belmok**, já qualificado neste instrumento, a importância de R\$ 1.031.115 (um milhão, trinta e um mil, cento e quinze reais), representado por 1.031.115 (um milhão, trinta e um mil, cento e quinze) ações ordinárias, nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e transfere ao acionista ingressante **Kaian Paganini Belmok**, já qualificado neste instrumento, a importância de R\$ 1.031.115 (um milhão, trinta e um mil, cento e quinze reais), representado por 1.031.115 (um milhão, trinta e um mil, cento e quinze) ações ordinárias, nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o acionista **Claudionir Belmok**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 01/09/1964, cadastrado no CPF sob o nº 861.477.737-04 e portador da cédula de identidade nº 751.378 - SGPC-ES, residente à Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 473, Centro – Alfredo Chaves/ES CEP 29.240-000, transfere parcialmente a acionista ingressante **Olivia Donna Belmok**, já qualificada neste instrumento, a importância de R\$ 1.031.115 (um milhão, trinta e um mil, cento e quinze reais), representado por 1.031.115 (um milhão, trinta e um mil, cento e quinze) ações ordinárias, nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e transfere ao acionista ingressante **Evilásio Donna Belmok**, já qualificado neste instrumento, a

**“LGM CONSULTORIA EMPRESARIAL S. A.”.**

**CNPJ nº 17.504.350/0001-98**

**NIRE 32300034411**

### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

importância de R\$ 1.031.115 (um milhão, trinta e um mil, cento e quinze reais), representado por 1.031.115 (um milhão, trinta e um mil, cento e quinze) ações ordinárias, nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o acionista **Renato Belmok**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/04/1968, cadastrado no CPF sob o nº 989.130.187-72 e portador da cédula de identidade nº 863.127 – SGPC-ES, residente à Alameda Azaleia, nº 10 – Jacuhy – Serra/ES CEP 29.161-276, transfere parcialmente a acionista ingressante **Lara Gaigher Belmok**, já qualificada neste instrumento, a importância de R\$ 687.410,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dez reais), representado por 687.410 (seiscentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e dez) ações ordinárias, nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e transfere ao acionista ingressante **Leandro Belmok Neto**, já qualificado neste instrumento, a importância de R\$ 687.410,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dez reais), representado por 687.410 (seiscentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e dez) ações ordinárias, nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e transfere a acionista ingressante **Melissa Gaigher Belmok**, já qualificada neste instrumento, a importância de R\$ 687.410,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dez reais), representado por 687.410 (seiscentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e dez) ações ordinárias, nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e transfere ao acionista; **IV) Aumento de capital da companhia:** Os acionistas ingressantes elevam nesta data o capital da companhia de R\$ 37.667.000,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais), divididos em 37.667.000 (trinta e sete milhões seiscentas e sessenta e sete mil) ações, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, para R\$ 37.667.700,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), divididos em 37.667.700 (trinta e sete milhões seiscentas e sessenta e sete mil e setecentas) ações, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 700,00 (setecentos reais), e integralizado da seguinte forma: O acionista ingressante **Yan Paganini Belmok**, já qualificado neste instrumento integraliza neste ato a importância de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), divididos em 116 (cento e dezesseis) ações, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, e o acionista ingressante **Kaian Paganini Belmok**, já qualificado neste instrumento integraliza neste ato a importância de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), divididos em 117 (cento e dezessete) ações, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, e a acionista ingressante **Olivia Donna Belmok**, já qualificado neste instrumento integraliza neste ato a importância de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), divididos em 117 (cento e dezessete) ações, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada e ao acionista ingressante **Evilásio Donna Belmok**, já qualificado neste instrumento integraliza neste ato a importância de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) divididos em 116 (cento e dezesseis) ações, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, e a acionista ingressante **Lara Gaigher Belmok**, já qualificado neste instrumento integraliza neste ato a importância de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), divididos em 78 (setenta e oito) ações, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, e o acionista ingressante **Leandro Belmok Neto**, já qualificado neste instrumento integraliza neste ato a importância de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), divididos em 78 (setenta e oito) ações, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, e a acionista ingressante **Melissa Gaigher**

**“LGM CONSULTORIA EMPRESARIAL S. A.”.**

**CNPJ nº 17.504.350/0001-98**

**NIRE 32300034411**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

**Belmok**, já qualificado neste instrumento integraliza neste ato a importância de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) divididos em 78 (setenta e oito) ações, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada.

**V.2) – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, em seguida, foi lida, aprovada por todos acionistas e assinada.

Esta Ata é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio.

Vila Velha/ES 26 Janeiro de 2023

Rosileni Paganini  
Diretora Presidente

Solange Maria Rigotti  
Secretária “ad hoc”  
CPF 947.284.967-91

## "LGM CONSULTORIA EMPRESARIAL S. A.".

CNPJ nº 17.504.350/0001-98

NIRE 32300034411

## ANEXO I

## ACIONISTAS SUBSCRITORES DO CAPITAL SOCIAL

Acionista subscritor	Número de ações	Valor Subscrito
<b>Rosileni Paganini</b> , brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliado à Rua Joaquim da Silva Lima, nº 298, apartamento 802 – Centro – Guarapari/ES CEP 29.200-260, nascida em 25/03/1968, portadora da carteira de Identidade nº. 863.843 SPTC/ES inscrita no CPF sob o nº 982.407.227-68	3.766.770,00	R\$ 3.766.770,00
<b>Renato Belmok</b> , brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/04/1968, cadastrado no CPF sob o nº 989.130.187-72 e portador da cédula de identidade nº 863.127 – SGPC-ES, residente à Alameda Azaleia, nº 10 – Jacuhy – Serra/ES CEP 29.161-276	3.766.770,00	R\$ 3.766.770,00
<b>Claudionir Belmok</b> , brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 01/09/1964, cadastrado no CPF sob o nº 861.477.737-04 e portador da cédula de identidade nº 751.378 - SGPC-ES, residente à Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 473, Centro – Alfredo Chaves/ES CEP 29.240-000	3.766.770,00	R\$ 3.766.770,00
<b>Yan Paganini Belmok</b> , brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Joaquim da Silva Lima nº 298, Apt.º 802 – Centro – Guarapari/ES CEP: 29200-260, natural de Vitória/ES, nascidos 01/08/1995, portador da carteira de identidade nº 3.257.298 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF nº 143.765.347-22	4.394.565	R\$ 4.394.565,00
<b>Kaian Paganini Belmok</b> , brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Antonio Gil Veloso, nº 2120, apartamento 1201 – Praia da Costa – Vila Velha/ES CEP 29.101-022 nascido em 15/09/2000, portador da carteira de identidade nº 3.257.171 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 143.765.357-02	4.394.565	R\$ 4.394.565,00

## "LGM CONSULTORIA EMPRESARIAL S. A."

CNPJ nº 17.504.350/0001-98

NIRE 32300034411

## ANEXO I

<p><b>Olivia Donna Belmok</b>, menor impúbere, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 473, Centro – Alfredo Chaves/ES CEP 29.240-000, natural de Vitória/ES, filha de Claudionir Belmok e Claudia Inês Casale Donna Belmok, nascida em 23/03/2009, portadora da carteira de identidade nº 4.007.437 expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 149.473.087-10. <b>Neste ato representada por sua mãe Claudia Inês Casale Donna Belmok</b>, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, nascida em 08/12/1971, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.332.337-05 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.065.589 SSP/ES, residente a Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 473, Centro – Alfredo Chaves/ES CEP 29.240-000 e <b>por seu pai Claudionir Belmok</b>, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 01/09/1964, cadastrado no CPF sob o nº 861.477.737-04 e portador da cédula de identidade nº 751.378 - SGPC-ES, residente à Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 473, Centro – Alfredo Chaves/ES CEP 29.240-000</p>	4.394.565	R\$ 4.394.565,00
<p><b>Evilásio Donna Belmok</b>, menor impúbere, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 473, Centro – Alfredo Chaves/ES CEP 29.240-000, natural de Vitória/ES, filho de Claudionir Belmok e Claudia Inês Casale Donna, nascido em 16/08/2007, portador da carteira de identidade nº 4.007.434 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 171.244.267-82. <b>Neste ato representado por sua mãe Claudia Inês Casale Donna Belmok</b>, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, nascida em 08/12/1971, inscrita no</p>	4.394.565	R\$ 4.394.565,00

## “LGM CONSULTORIA EMPRESARIAL S. A.”.

CNPJ nº 17.504.350/0001-98

NIRE 32300034411

## ANEXO I

<p>CPF/MF sob o nº 015.332.337-05 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.065.589 SSP/ES, residente a Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 473, Centro – Alfredo Chaves/ES CEP 29.240-000 e <b>por seu pai Claudionir Belmok</b>, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 01/09/1964, cadastrado no CPF sob o nº 861.477.737-04 e portador da cédula de identidade nº 751.378 - SGPC-ES, residente à Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 473, Centro – Alfredo Chaves/ES CEP 29.240-000</p>		
<p><b>Lara Gaigher Belmok</b>, menor impúbere, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Alameda Azaleia, nº 10 – Jacuhy – Serra/ES CEP 29.161-276, natural de Vitória/ES, nascida em 26/07/2005, filha de Renato Belmok e Tânia do Carmo Gaigher Belmok, portadora da carteira de identidade nº 3.656.410 expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 178.843.757-88. <b>Neste ato assistida por sua mãe Tânia do Carmo Gaigher Belmok</b>, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, nascida em 22/07/1968, inscrita no CPF/MF sob o nº 896.602.697-49 e portadora da Cédula de Identidade nº 806.093 SSP/ES, residente a Alameda Azaleia, nº 10 – Jacuhy – Serra/ES CEP 29.161-276 e por seu pai <b>Renato Belmok</b>, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/04/1968, cadastrado no CPF sob o nº 989.130.187-72 e portador da cédula de identidade nº 863.127 – SGPC-ES, residente à Alameda Azaleia, nº 10 – Jacuhy – Serra/ES CEP 29.161-276</p>	2.929.710	R\$ 2.929.710,00
<p><b>Leandro Belmok Neto</b>, estudante, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na, Alameda Azaleia, nº 10 – Jacuhy – Serra/ES CEP 29.161-276, natural de Vitória/ES, nascido em</p>	2.929.710	R\$ 2.929.710,00

**“LGM CONSULTORIA EMPRESARIAL S. A.”.****CNPJ nº 17.504.350/0001-98****NIRE 32300034411****ANEXO I**

04/05/2001, filho de Renato Belmok e Tânia do Carmo Gaigher Belmok, portador da carteira de identidade nº 3.656.450 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 178.843.967-85		
<b>Melissa Gaigher Belmok</b> , brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Silvia Tristão Aguiar, nº 60 - Mata da Praia – Vitória/ES CEP 29.065-660, natural de Vitória/ES, nascida em 27/04/1998, filha de Renato Belmok e Tânia do Carmo Gaigher Belmok, portadora da carteira de identidade nº 3.395.356 expedida pela SPTC/ES e CPF nº 178.843.487-05	2.929.710	R\$ 2.929.710,00
<b>Total</b>	<b>37.667.700</b>	<b>R\$ 37.667.700,00</b>

Vila Velha/ES 26 de janeiro de 2023

Rosileni Paganini  
Diretora Presidente

Solange Maria Rigotti  
Secretária “ad hoc”  
CPF 947.284.967-91

**“LGM CONSULTORIA EMPRESARIAL S. A.”**

**CNPJ nº 17.504.350/0001-98 NIRE 32300034411**

## **ESTATUTO SOCIAL**

### **ANEXO II**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Art. 1º.** LGM CONSULTORIA EMPRESARIAL S. A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Cidade de Vila Velha ES, na Rua Maranhão nº 575, sala 1009 - Praia da Costa – CEP 29.101-340 inscrita no CNPJ 17.504.350/0001-98, inscrita na JUCEES sob o NIRE 32300034411, por despacho de 10/10/2014 que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei das Sociedades por Ações (Nº 6.404/76).

**Parágrafo único** - A Sociedade pode abrir filiais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior mediante deliberação da Diretoria.

**Art. 2º.** Constituem objetivos sociais:

**6462-0/00** Holdings de instituições não – financeiras; **6463-8/00** Outras sociedades de participação, exceto holdings; **6810-2/02** Aluguel de imóveis próprios; **6822-6/00** Gestão e administração da propriedade imobiliária e **7020-4/00** Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

**Art. 3º.** O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DO CAPITAL SOCIAL**

**Art. 4º.** O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 37.667.700,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), divididos em 37.667.700 (trinta e sete milhões seiscentas e sessenta e sete mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada. A cada ação cabe o direito de um voto nas deliberações sociais.

**Art. 5º.** A Sociedade observará eventual Acordo de Acionistas que for subscrito, relativo a exercício de direito de voto, à compra e venda de ações e à preferência para adquiri-las, bem como eleição de Diretores e procedimentos de gestão, se devidamente arquivado na sede social, conforme previsto no artigo 118 da Lei 6.404/76.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 6º.** A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á, de forma ordinária, anualmente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, para discutir e deliberar sobre os relatórios e contas da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento, relativamente ao exercício findo, para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso, e fixar os seus vencimentos.

“LGM CONSULTORIA EMPRESARIAL S. A.”

CNPJ nº 17.504.350/0001-98 NIRE 32300034411

## ESTATUTO SOCIAL

### ANEXO II

**Art. 7º.** As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Diretor Presidente ou Vice-Presidente, que convidará para secretário um acionista presente.

**Art. 8º.** A Assembleia Geral Extraordinária será convocada em todas as hipóteses previstas em lei, e especialmente no caso de vaga de um cargo de Diretor, conforme especificado no § 3º do artigo 6º.

### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Art. 9º.** A sociedade será administrada na forma das Leis n.º 6.404/76 e Lei complementar n.º 182 de 1º de junho de 2021 Art. 16º, e deste Estatuto, por uma Diretoria composta por 01 (um) ou mais membros, sendo, sempre um(a) Diretor(a)-Presidente e os demais se eleitos Diretores sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** – O mandato do(s) Diretor(es) será de 03 (três) anos. Os Diretores deverão permanecer em exercício do cargo até a investidura dos seus sucessores, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Segundo** – O(s) Diretor(es) não necessita(m) prestar caução para sua gestão, sendo investido(s) no(s) cargo(s) imediatamente após a sua eleição pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de impedimento temporário ou definitivo de qualquer Diretor, cabe à Assembleia Geral, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da ocorrência do impedimento, designar um substituto, que assumirá as atribuições do Diretor impedido até que cesse o impedimento, se temporário, e até o término do seu mandato se definitivo.

**Parágrafo quarto** - Além dos casos de renúncia, morte ou interdição, considerar-se-à vago o cargo do Diretor que, sem motivo justificado e sem estar devidamente licenciado, deixar de exercer suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**Parágrafo quinto** – A Diretora Presidente tem, individualmente, os mais amplos poderes que a lei lhes confere, para representar a sociedade, perante ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos isoladamente.

**Art. 10.** É expressamente vedado à Diretoria o uso da denominação social em fianças, avais, ou quaisquer outros atos de favor não relacionados com o objeto social.

**Art. 11.** A Diretora Presidente têm, individualmente, os mais amplos poder que a lei lhes confere, inclusive para venda de veículos e assinatura do respectivo recibo de transferência.

“LGM CONSULTORIA EMPRESARIAL S. A.”

CNPJ nº 17.504.350/0001-98 NIRE 32300034411

## ESTATUTO SOCIAL

### ANEXO II

**Parágrafo único** – Os atos jurídicos que importem em venda, oneração ou qualquer outra forma de alienação de bens imóveis da sociedade deverão ser assinados pela Diretora presidente.

**Art. 12.** A Diretora Presidente, nos termos deste Estatuto, poderá constituir procuradores em nome da sociedade, sendo os mandatos “ad negotia” com poderes específicos e prazo máximo de 1 (um) ano, e os mandatos “ad judicia”, inclusive para prepostos, com prazo indeterminado, mas com o fim específico a que se destinam.

### CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

**Art.13.** A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, que será instalado no exercício em que assim for deliberado pela Assembleia Geral, de conformidade com as normas do art. 161, e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

**Art.14.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá seus membros efetivos substituídos pelos suplentes nos respectivos impedimentos ou faltas, ou em caso de vaga nos cargos correspondentes, cuja substituição se dará pelos suplentes na ordem de suas eleições.

### CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

**Art.15.** O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Art.16.** No final de cada exercício social, proceder-se-á ao Balanço Geral, com a apresentação das demonstrações financeiras exigidas, observando-se as normas legais pertinentes e, feitas as deduções, provisões, amortizações e depreciações legais, o lucro líquido será aplicado e/ou distribuído consoante vier a ser deliberado pela Assembleia Geral competente, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

**Parágrafo único** – Aos acionistas é assegurado o direito de receber, anualmente, os dividendos mínimos obrigatórios de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

- a) valor da provisão para o Imposto de Renda e Contribuição sobre o Lucro Líquido;
- b) valor destinado à constituição da Reserva Legal; e,
- c) importância destinada à formação de reservas para contingências e reversão de outras formadas em exercícios anteriores, se for o caso.

“LGM CONSULTORIA EMPRESARIAL S. A.”

CNPJ nº 17.504.350/0001-98 NIRE 32300034411

## ESTATUTO SOCIAL

### ANEXO II

#### CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Art.17.** A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar no período de liquidação. O Conselho Fiscal, durante a liquidação, somente funcionará a pedido dos acionistas, de acordo com o disposto nos artigos 13 e 14 deste Estatuto.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art.18.** As eventuais questões omissas neste Estatuto serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e demais leis pertinentes em vigor.”

**III – ADMINISTRAÇÃO E DESIMPEDIMENTO** – Compõem a Diretoria, com mandato para os exercícios de 2020 a 2023, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, a seguinte: **Diretora Presidente - Rosileni Paganini**, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliado à Rua Joaquim da Silva Lima, nº 298, apartamento 802 – Centro – Guarapari/ES CEP 29.200-260, nascida em 25/03/1968, portador da carteira de Identidade nº. 863.843 SPTC/ES inscrita no CPF sob o nº 982.407.227-68. A Diretora eleita, presente, aceita o cargo para o qual foi eleita e declara, expressamente, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer crime que lhes vede ou impeça o exercício da atividade mercantil.

**IV – VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO** – A diretora presidente poderá receber pró labore mensal.

**V – CONSELHO FISCAL** – A acionista decidiu pela não instalação deste Conselho neste exercício, motivo pelo qual os seus membros deixam de ser eleitos.

E por estarem, assim, no mais pleno acordo, assinam o presente em via única, autorizado todos os usos e registros necessários.

Vila Velha/ES 26 de janeiro de 2023

Rosileni Paganini  
Diretora Presidente

Solange Maria Rigotti  
Secretária “ad hoc”  
CPF 947.284.967-91



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LGM CONSULTORIA EMPRESARIAL S. A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94728496791	
98240722768	